



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

Lei nº 1.946/25, DE 19/02/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Passa Tempo – MG, destinar recursos às Organizações da Sociedade Civil, definidas na Lei 13.019/2014, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passa Tempo – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Passa Tempo – MG, destinar recursos do orçamento de 2025, às Organizações da Sociedade Civil, definidas na Lei nº 13.019/2014, em atendimento ao que determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo Único. As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias, os valores a serem destinados a cada uma delas, bem como as dotações orçamentárias e fontes de recursos, estão expressamente identificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Passa Tempo autorizado a celebrar termo de parceria com as Organizações da Sociedade Civil de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único. Os termos de parceria serão realizados e fiscalizados de acordo com as normas definidas através da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - A transferência de recursos de que trata esta Lei, sem prejuízo às exigências definidas através da Lei nº 13.019 de 2014, fica condicionada a:

I – a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de termo de parceria nas modalidades colaboração e/ou fomento, mediante regular processo de chamamento público, observadas as hipóteses de dispensa e inexistência estabelecidas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019 de 2014.

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias dos recursos públicos, na forma desta Lei, ficam obrigadas à fiscalização pela administração municipal, mediante regular prestação de contas, conforme disposto no contrato de parceria, nos termos previstos na Lei n. 13.019/2014.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em razão do Decreto de Emergência nº 058/2024, de 25/10/2024, que declarou situação anormal para restabelecimento de obras no ASILO - LAR DE OZANAN, CNPJ: 20.919.247/0001-13, a utilização de maquinários, mão de obra e materiais a serem empregados a fim de prestar auxílio nas obras necessárias e urgentes no prédio da instituição para o completo restabelecimento dos devidos serviços regulares da Instituição.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a APAE do Município de Passa Tempo – MG, CNPJ: 01.572.051/0001-50, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e seus respectivos acréscimos decorrentes de rentabilidade por sua aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

financeira, recursos esses que foram recebidos pelo Município de Passa Tempo através da Resolução 44/2024 da SEDESE.

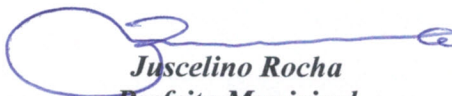
§ 1º - Para ocorrer a despesa acima autorizada fica criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária: 02.04.01.12.367.0152.2031 – Manutenção de Atendimento à APAE – 33.50.41 – Contribuições – Fonte 2661.

§ 2º - Para suportar o crédito autorizado e descrito acima, será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através das dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos informados no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 19 de fevereiro de 2025.

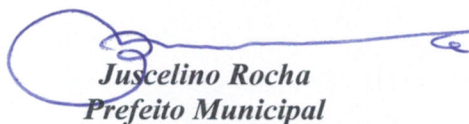

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal



Anexo I - RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIAS

Organização da Sociedade Civil	Dotação orçamentária e fonte de recurso	Valor previsto para transferência
Associação Banda Face de Deus - CNPJ:06.973.735/0001- 88	02.04.04.13.392.1303.2039	R\$ 10.000,00
Escola Recreativa Unidos da Baixada – ERUB – CNPJ 01.142.070/0001-47	02.04.04.13.392.1303.2042	R\$ 30.000,00
Apae- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 01.572.051/0001-50	02.05.02.08.244.0802.2098	R\$ 120.000,00
Asilo-Lar dos Idosos Ozanan CNPJ: 20.919.247/0001-13	02.05.02.08.241.0802.2087	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo/MG CNPJ:18.039.461/0001-33	02.06.01.10-302.0148.2120	R\$ 50.000,00
ONG S4LVE Patas - CNPJ: 34.864.754/0001-01	02.06.01.10.304.0150.2142	R\$ 60.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - CNPJ: 20.660.858/0001-90	02.07.01.20.608.0038.2069	R\$ 10.000,00
Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Passa Tempo/MG - CNPJ: 00.285.917/0001-80	02.04.04.13.392.1303.2040	R\$ 10.000,00
Passa Tempo Futebol Clube - CNPJ:18.312.710/0001-12	02.04.05.27.812.0100.2048	R\$ 10.000,00
Fita Azul Esporte Clube - CNPJ: 18.669.432/0001-55	02.04.05.27.812.0100.2048	R\$ 10.000,00
Independente Futebol Clube - CNPJ: 23.783.921/0001-73	02.04.05.27.812.0100.2048	R\$ 10.000,00
Esporte Clube Recreio - CNPJ: 03.446.852/0001-03	02.04.05.27.812.0100.2048	R\$ 10.000,00
Associação Cultural de Folia de Reis São Benedito CNPJ:13.294.879/0001-73	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00
Associação Cultural de Folia de Reis São Sebastião CNPJ:13.448.144/0001-57	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00
Associação Cultural Passatempense – ACP CNPJ: 07.068.481/0001-16	02.04.04.13.122.0402.2033	R\$ 10.000,00
Associação Comunitária do Povoado do Ribeirão e Região CNPJ: 02.684.739/0001-95	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00
Associação Comunitária de Agricultores e Artesãos da Cachoeira dos Forros e Região- ACAFOR CNPJ: 08.008.322/0001-99	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00
Associação Comunitária da Ponte Pedra e Região CNPJ: 04.933.119/0001-78	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00
Associação Comunitária do Vau e Região CNPJ: 02.653.027/0001-09	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00
Associação de Agricultores e Moradores da Aguadinha e Região - CNPJ:33.019.244/0001-75	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00
Associação Guarda São Benedito CNPJ: 41.195.031/0001-22	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00
Lira Nossa Senhora da Glória - CNPJ:20.898.862/0001-90	02.04.04.13.392.1303.2036	R\$ 20.000,00
Associação de Capoeira Filhos da Terra CNPJ: 39.229.586/0001-04	02.04.02.13.391.1303.2034	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 19 de fevereiro de 2.025.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal